



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ARTICULACAO DE ENSINO/PROEN

EDITAL Nº 194 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: 23041.032244/2020-22

Maceió-AL, 02 de outubro de 2020.

Pró-Reitoria de Ensino

Diretoria de Articulação do Ensino

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPEs; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; e na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, tornam pública a realização do processo seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal 2020.

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo é destinado a docentes licenciados/as nas áreas de Ciências Biológicas, Física, Letras/Português, Química e Matemática que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e Federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital, tendo como objetivo selecionar professores/as para a concessão de 18 (dezoito) bolsas de Supervisores/as, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal, nas escolas-campo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - IFAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de Supervisor/a do Pibid - Ifal:

- a. Possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. Ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);
- e. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA;

- f. Não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- g. Não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/10/2020 a 11/10/2020, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdzj9>.
- II. As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 11/10/2020.
- III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS VAGAS

- I. As vagas para bolsistas Supervisores/as destinam-se à concorrência entre docentes que atuam nas seguintes áreas formativas e escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas	Vagas
Ciências Biológicas	Biologia 14011	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió) • Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió) • Escola Estadual D. Pedro II (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Batista Acioli (Maragogi) • Ifal, Campus Maragogi (Maragogi) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros (São José da Laje) • Centro Educacional Professora Maria de Lourdes Rocha (São José da Laje) • Escola Municipal Professor Benicio Barbosa (São José da Laje) • Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira (São José da Laje) 	1
	Biologia 14009	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Graciliano Ramos (Palmeira dos Índios) • Escola Estadual Humberto Mendes (Palmeira dos Índios) • Escola Estadual Monsenhor Macedo (Palmeira dos Índios) • Ifal, Campus Palmeira dos Índios 	1

		(Palmeira dos Índios)	
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Senador Rui Palmeira (Arapiraca) • Escola Estadual Manoel André (Arapiraca) • Escola Estadual de Ens. Integral Integrado à Educação Profissional Profa. Izaura Antônia De Lisboa (Arapiraca) • Ifal, Campus Arapiraca (Arapiraca) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Comendador Jose da Silva Peixoto (Penedo) • Escola Estadual Gabino Besouro (Penedo) • Escola Estadual Dr. Alcides Andrade (Penedo) • Ifal, Campus Penedo (Penedo) 	1
Física	Física 14016	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Campos Teixeira (Maceió) • Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió) • Escola Estadual Prof. Edmilson de Vasconcelos Pontes (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió) 	2
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual de Xingo I - EEX - I (Piranhas) • Escola Estadual de Xingo II- EEX - II (Piranhas) • Escola Estadual Prof. José Sena Dias (Piranhas) • Ifal, Campus Piranhas (Piranhas) 	1
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa 14015	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Prof. Pedro Teixeira de Vasconcelos (Maceió) • Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió) • Escola Estadual Profa. Maria José Loureiro (Maceió) 	1

		<ul style="list-style-type: none"> • Ifal, Campus Maceió (Maceió) 	
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Dr. José Tavares (Arapiraca) • Escola Estadual de Educação Básica Costa Rego (Arapiraca) • Escola Estadual Rotary (Arapiraca) • Ifal, Campus Arapiraca (Arapiraca) 	1
		<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Inaura Casado Costa (Cajueiro) • Escola Estadual Joaquim Diegues (Viçosa) • Escola Estadual Monsenhor Machado (Viçosa) 	1
Matemática	Matemática 14006	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Prof. Eduardo da Mota Trigueiros (Maceió) • Escola Estadual Prof. Rosalvo Lobo (Maceió) • Escola Estadual Prof. Sebastião da Hora (Maceió) • Escola Estadual D. Adelmo Machado (Maceió) • Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió) 	3

Química	Química 14007	<ul style="list-style-type: none"> • Escola Estadual Princesa Isabel (Maceió) • Escola Estadual Tavares Bastos (Maceió) • Escola Estadual Professor Afrânio Lages (Maceió) • Escola Estadual Moreira e Silva (Maceió) • Escola Estadual Profa. Josefa Conceição da Costa (Maceió) • Ifal, Campus Maceió (Maceió) 	3
TOTAL DE VAGAS			18

II. As vagas indicadas na última coluna correspondem ao número total de docentes a serem selecionados/as por grupos de escola em cada linha. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

III. As vagas e a implantação das bolsas estão condicionadas a haver, em cada Núcleo, o número mínimo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência.

IV. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5. DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a. Entrevista;
- b. Produção de Carta de Intenção;
- c. Análise de documentação do/a candidato/a.

II. A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, no dia 21/10/2020, conforme Anexo II deste Edital, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III. A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;

b) ser redigido em português padrão;

c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;

d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;

e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

IV. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento oficial com foto;
- b. Cópia do CPF;

- c. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d. Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e. Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, alínea I;
 - f. Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g. Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.
- VI. Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6. DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia 23/10/2020, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
 - II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 30/10/2020, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.
- III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- a. Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
 - b. Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
 - c. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7. DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia 26/10/2020, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.
- II. Devem constar no Recurso:
 - a. a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola-campo;
 - b. os motivos e fundamentos da interposição.
- III. O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal terá início em 09/11/2010.
- II. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III. A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVIDORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as aprovados/as no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;
- b. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à Coordenador de Área;
- c. informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

- d. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e. informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;
- f. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g. enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	02/10/2020
Período de inscrição	05 a 11/10/2020
Entrevista	21/10/2020
Resultado preliminar	23/10/2020
Prazo para recurso	26 e 27/10/2020
Resultado final	30/10/2020
Início das atividades	09/11/2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 2 de outubro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de _____ (área formativa) do/a _____ (nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de outubro de 2020.

Assinatura do/a professor/a

ANEXO II

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA

CURSOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Ciências Biológicas - Campus Maceió	21/10	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Sala virtual do Google Meet
Ciências Biológicas - Polo Maragogi			
Ciências Biológicas - Polo São José da Laje			
Ciências Biológicas - Polo Palmeira dos Índios			
Ciências Biológicas - Polo Arapiraca			
Ciências Biológicas - Polo Penedo			

Física - Campus Maceió	
Física - Piranhas	
Letras - Campus Maceió	
Letras - Campus Arapiraca	
Letras - Polo Cajueiro	
Química - Campus Maceió	
Matemática - Campus Maceió	

ATENÇÃO: O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 19/10/2020. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 11:13)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 12:50)
FABIO JOSE DOS SANTOS
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1723813

(Assinado digitalmente em 02/10/2020 11:09)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/10/2020** e o código de verificação: **fea126a499**